



Triunfo, 27 de fevereiro de 2020.

ALTERAÇÃO DE EDITAL

O Município de Triunfo comunica que o edital de Pregão Presencial n.º 12/2020, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, sofreu alteração conforme demonstrado abaixo:

No item 4.5, subitem V fica excluída a exigência “ devidamente registrado no CREA”.

Passa, pois, o referido item do instrumento convocatório a conter a seguinte redação:

V - Para a Capacitação Técnico-Operacional, através da apresentação de Atestado / Certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, devendo constar, no mínimo, os serviços de capina manual e corte de grama (roçada).

A data da sessão de recebimento dos envelopes fica transferida para o **dia 11/03/20, as 10 horas**.

Demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas.

Daniel Pause da Paixão
Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos